



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 411/08

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 411/07
------	--

Deputado	autor <i>Orlyx Lorenzini</i>	Nº do prontuário
----------	---------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O art. 4º da Medida Provisória nº 411 de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Para a execução das modalidades tratadas nos incisos II e III do art. 2o, a União fica autorizada a transferir recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com necessidade de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante depósito em conta-corrente específica, sem prejuízo da devida prestação de contas da aplicação dos recursos.”

Justificativa

O objetivo da presente emenda é viabilizar o acompanhamento dos recursos transferidos pela União ao ProJovem.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em <u>11/02/2008</u> às <u>16:30</u>
<u>FABIO</u> /Matr.: _____

PARLAMENTAR

